

**1. Caracterização da entidade:**

**1.1 Designação:**

A B C E D DE S. ROMÃO - ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**1.2 Sede:**

LUGAR DA ESCOLA PRIMÁRIA DO LUZEIRO  
LUGAR DO LUZEIRO  
3020-261 COIMBRA

**1.3 Natureza da actividade:**

OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.

**1.4 CAE (código e designação):**

88990 - OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.

**1.5 Número médio de empregados durante o ano:**

7

**2. Referencial contabilístico:**

**2.1 O referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras é o instituído pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de Março;**

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

**2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;**

Não aplicável

**2.3 Adopção pela primeira vez da NC -ME (divulgação transitória): uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites (PCGA) para a NC -ME, afectou o balanço e a demonstração dos resultados, distinguindo entre a correcção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.**

Não aplicável

| Reconciliação do capital próprio e do resultado<br>Líquido relatado segundo os PCGA<br>anteriores e as NCRF's | RECONCILIAÇÃO |              |       | SNC/NCM<br>(4) |
|---|---------------|--------------|-------|----------------|
|   | POC           | Ajustamentos | Erros |                |
|   | (1)           | (2)          | (3)   |                |
| Capital próprio   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Resultados transitados:   | -90,380.57    | 0.00         | 0.00  | -90,380.57     |
| Reconhecimento de activos/passivos  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Desreconhecimento de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Nova mensuração de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Perdas por imparidade/reversões   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Outros  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Resultado líquido:  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Reconhecimento de activos/passivos  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Desreconhecimento de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Nova mensuração de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Perdas por imparidade/reversões   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Outros  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Outras rubricas:  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Reconhecimento de activos/passivos  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Desreconhecimento de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Nova mensuração de activos/passivos   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Perdas por imparidade/reversões   | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |
| Outros  | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00           |

### 3. Principais políticas contabilísticas:

#### 3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

##### 3.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

##### 3.1.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

##### 3.1.3 Créditos a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo, para assim retratar o valor realizável líquido.

##### 3.1.4 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas procedentes de associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### 3.1.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### 3.1.6 Imposto sobre o rendimento

A entidade não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

#### 3.1.7 Fornecedores e outras passivos correntes

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### 3.2 Outras políticas contabilísticas:

Não aplicável

### 3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro:

Não aplicável

## 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

### 4.1 Alterações de políticas contabilísticas:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

### 4.2 Alterações nas estimativas contabilísticas:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária nas estimativas contabilísticas.

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

### 4.3 Erros:

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

- a) Natureza do erro material de período anterior;
- b) Seu impacto nas demonstrações financeiras desses períodos.

## 5. Activos fixos tangíveis:

### 5.1 Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os ativos fixos tangíveis são depreciados durante as vidas úteis estimadas:

- Edifícios e outras construções: 10 anos - 10%
- Equipamento básico: 8 anos - 12,5%, 7 anos - 14,28%, 5 anos - 20%, 4 anos - 25%
- Ferramentas e Utensílios: 8 anos - 12,5%, 4 anos - 25%
- Equipamento de transporte: 4 anos - 25%

### 5.2 Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período;

Durante os períodos findos em 31/12/2018 e em 31/12/2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, está expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos tangíveis".

### 5.3 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as depreciações;

As divulgações sobre as quantias escrituradas exigidas neste ponto são apresentadas através do quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos tangíveis".

### 5.4 Restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

### 5.5 Compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis.

Não aplicável.

| DESCRICÃO   | Terrenos e recursos naturais (1) |           | Edifícios e outras construções (2) | Equipamento Básico (3) | Equipamento de Transporte (4) | Equipamento Administrativo (5) | Equipamentos biológicos (6) | Outros AFT (7) | AFT em Curso (8) | Adiantamentos por conta de AFT (9) | Total (10) |
|---|----------------------------------|-----------|------------------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------|------------------------------------|------------|
|   |                                  |           |                                    |                        |                               |                                |                             |                |                  |                                    |            |
| 1. Quantia bruta escriturada inicial                          | 0,00                             | 29,130,93 |                                    | 22,576,57              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 51,707,50  |
| 2. Depreciações acumuladas iniciais                           | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 3. Perdas por Imparidade acumuladas iniciais                  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 4. Quantia líquida escriturada inicial (4=1-2-3)              | 0,00                             | 29,130,93 |                                    | 22,576,57              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 51,707,50  |
| 5. Movimentos no período : (5=5.1-5.2+5.3+5.4+5.5+5.6)        | 0,00                             | 0,00      |                                    | -10,446,17             | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | -10,446,17 |
| 5.1 Total das adições   | 0,00                             | 0,00      |                                    | 1,153,37               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 1,153,37   |
| Aquisições em 1ª Mão  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 1,153,37               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 1,153,37   |
| Aq. através de concentrações de actividades empresariais      | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Outras Aquisições   | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Estimativa de custos de desmantelamento e remoção             | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Trabalhos para a própria entidade                             | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Acréscimo por revalorização                                   | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Outras  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 5.2 Total das diminuições                                     | 0,00                             | 0,00      |                                    | 11,599,54              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 11,599,54  |
| Depreciações  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Perdas por imparidade   | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Alienações  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 11,599,54              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 11,599,54  |
| Abates  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| Outras  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 5.3 Reversões de perdas por imparidade                        | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 5.4 Transferências de AFT em curso                            | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 5.5 Trans. de/para activos não correntes deitados para venda  | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 5.6 Outras Transferências                                     | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |
| 6. Quantia líquida escriturada final (6=4+5)                  | 0,00                             | 29,130,93 |                                    | 12,130,40              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 41,261,33  |
| 7. Quant.de garant. de passivos e/ou titularidade restringida | 0,00                             | 0,00      |                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00             | 0,00                               | 0,00       |

**6. Activos intangíveis:**

6.1 Divulgar se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

O ativo intangível apresentava em 31/12/2018 uma vida útil indefinida.

6.2 Quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no começo e fim do período;

Durante os períodos findos em 31/12/2018 e em 31/12/2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos intangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, está expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos intangíveis".

6.3 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as amortizações;

Não aplicável

6.4 Para um activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida;

Encontra-se expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos intangíveis".

6.5 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis;

Não aplicável

6.6 Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período;

Não aplicável

6.7 Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental, recebidos ou atribuídos à entidade, com especificação das respectivas condições;

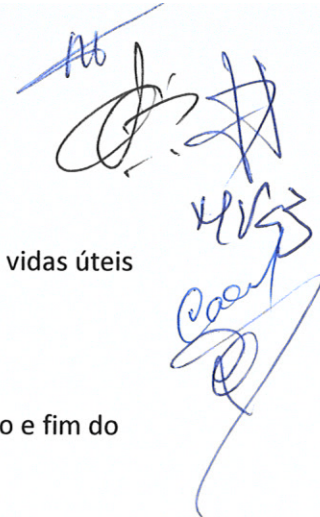
Não aplicável

6.8 Dispêndios de carácter ambiental capitalizados durante o período;

Não aplicável

6.9 Dispêndios de carácter ambiental imputados a resultados.

Não aplicável

At  


*[Handwritten signature and date]*  
4/15/23  
*[Handwritten signature]*

**7. Locações:**

7.1 Quantia escriturada líquida à data do balanço por cada categoria de activo em locações financeiras;

Não aplicável

7.2 Descrição geral de acordos de locações financeiras e operacionais e informação sobre: renda contingente a pagar, cláusulas de renovação, opções de compra e eventuais restrições impostas.

Não aplicável

**8. Inventários:**

8.1 Indicação do sistema de inventário e forma de custeio utilizados;

Não aplicável

8.2 A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período;

Não aplicável

8.3 A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período;

Não aplicável

8.4 A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos e contingências.

Não aplicável

## 9. Rédito:

### 9.1 Divulgar:

- a) Os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços;

Não aplicável

- b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

- I) Venda de bens;

0€

- II) Prestação de serviços;

142.217,68€

- III) Juros;

0€

- IV) Royalties; e

0€

- V) Dividendos.

0€

## 10. Provisões:

### 10.1 Para cada classe de provisão, divulgar:

- a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;

Não aplicável

- b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;

Não aplicável

- c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;

Não aplicável

- d) Quantias não usadas revertidas durante o período.

Não aplicável



## 11. Subsídios do Governo:

11.1 Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

- a) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras;

Centro Distrital de Segurança Social: 45.617,88€

- b) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao subsídio do Governo; e

Não aplicável

- c) Quantia de qualquer reembolso de subsídio que tenha sido reconhecido como um gasto.

Não aplicável

## 12. Impostos sobre o rendimento:

12.1 Devem ser divulgados separadamente:

- a) Gasto (rendimento) por impostos sobre o rendimento;

Não aplicável

- b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos sobre o rendimento de períodos anteriores.

| Descrição   | Valor    |
|---|----------|
| 1. Resultado contabilístico do período (antes de impostos)      | 8,255.25 |
| 2. Imposto corrente   | 0.00     |
| 3. Imposto diferido   | 0.00     |
| 4. Imposto sobre o rendimento do período ( 4 = 2 + 3 )          | 0.00     |
| 5. Tributações autónomas  | 0.00     |
| 6. Taxa efectiva de imposto sobre o rendimento [ 6=(4+5)/1*100] | 0.00     |

## 13. Activos e passivos financeiros:

13.1 Quando activos financeiros tenham sido dados em garantia, penhor ou promessa de penhor, divulgar:

- a) A quantia escriturada de tais activos financeiros; e

Não aplicável

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável

13.2 Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável

13.3 Por cada natureza de activos financeiros em imparidade, divulgar:

a) A quantia da imparidade acumulada no começo e no fim do período;

Não aplicável

b) As perdas por imparidade reconhecidas no período;

Não aplicável

c) Quantias de quaisquer reversões de perdas por imparidade durante o período.

Não aplicável

13.4 Por cada natureza de activos financeiros, divulgar as quantias reconhecidas como gastos no período por se terem tornado irrecuperáveis.

Não aplicável

#### 14. Capital próprio:

14.1 Forma como se realizou o capital social e seus aumentos ou reduções, apenas no exercício em que tiveram lugar;

Não aplicável

14.2 Número e valor nominal das acções/quotas subscritas no capital, durante o exercício;

Não aplicável

14.3 Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

No ano de 2019 o aumento da rubrica de resultados transitados provém da transferência do resultado líquido positivo de 2018 no valor de 6.275,62€.

### 15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

### 16. Outras informações: (Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.)

Não aplicável

O Contabilista Certificado

A Direcção

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO  
NIPC. 505 702 24  
S. ROMÃO  
COIMBRA

Luís Almeida FS Cardoso  
Candido  
José Sáez Soares Cap